



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2016

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 78.493.343/0001-22 com sede à Rua Dom Daniel Hostin, 930 - centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por Prefeito Municipal Senhor **ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3846 – UBERABA – CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 85.093.524/0001-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e convencionado o presente Contrato de Compra e Venda, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade **PREGAO PRESENCIAL nº 30/2017**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BOTIJÕES PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEN BOVINO COM ENTREGA PARCELADA A SER REALIZADA NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE CELSO RAMOS CONFORME AGENDAMENTO PREVIAMENTE REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - A entrega do item deverá ser feita nas comunidades do interior de Celso Ramos conforme agendamento previamente realizado pela secretaria de Agricultura em ATÉ 02 DIAS após o pedido emitido pelo setor de Compras.

2.2 - **Os itens poderão ser adquiridos de forma parcelada ou total, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura.**

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Será pago o valor global R\$ 8.850.00 (oito oitocentos e cinquenta reais) referente ao item da licitação que a referida empresa foi vencedora.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor em até **45 dias contados da data de entrega dos referidos itens.**

4.1.1 - Apresentação da nota fiscal, que deverá conter o pedido de compras efetuado pelo setor requisitante, onde será processada, com visto da Secretaria de AGRICULTURA.

4.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO

5.1 - Para o objeto desse contrato **NÃO HAVERÁ REAJUSTE.**

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2016:

Unidade: 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA

16 – 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações diretas

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Se a CONTRATADA não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

7.2. - Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

7.3. - Multa de 5% - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

7.4 - Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

objeto contratado.

7.5 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS.

7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.7 - A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Será rescindido automaticamente, quando:

- a) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
- b) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias da antecedência.

9 - CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

9.1 - O presente Contrato terá vigência do dia da assinatura do presente contrato até **31/12/2017**.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A entrega do produto será fiscalizada e acompanhada pelo Secretário municipal de AGRICULTURA.

10.2 – Caso o produto entregue não corresponda ao estabelecido na Proposta do Pregão, o servidor responsável pela fiscalização, comunicará os setores de Compras e Licitações e o Departamento Jurídico do Município para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2 - É responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o produto objeto do presente processo licitatório de acordo com a qualidade, especificações e condições oferecidas na proposta;
- b) Entregar o produto em ótimo estado de conservação;
- c) Entregar as quantidades solicitadas pelo departamento de compras no **prazo máximo de 02 dias** a contar do 1º dia útil subsequente à data do pedido.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

12. 1 - O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos/SC, 2 de maio de 2017.

ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS
CONTRATANTE

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

MARCIA SURDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL

Visto por:

**JOÃO GUILHERME BISCARO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB 28375**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina